



## MENSAGEM LEGISLATIVA N° 017/2018

20 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
Vanderlei Marcos Pulga Baioto  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis  
Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossa Excelência e seus pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 014/2018, que *Corrigem Dispositivos na Lei nº 2.015/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Conselho Municipal de Saneamento, Cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências, com o seguinte pronunciamento.*

A correção ora proposta se faz necessária tendo em vista que o Projeto que deu origem a referida Lei, foi protocolado nesta Casa de Leis em novembro de 2017, e previa sua entrada em vigor em 02 de janeiro do corrente ano, entretanto, o projeto só veio a ser aprovado no mês de março, e, portanto, após entrada em vigor da mesma.

A proposição aqui apresentada busca tão somente a correção deste dispositivo, sem, contudo, incorrer em prejuízos para a excelência da peça legal, nem tão pouco, alterar o seu contexto.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 014/2018

20 de março de 2018.

CORRIGE DISPOSITIVO NA LEI Nº 2.015/2018, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 69 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de março de 2018.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

  
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração